



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 17 de março de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL Nº 002/PG/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Programa de Pós-Graduação em Ciências (Energia Nuclear na Agricultura)

EDITAL 002/PG/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Energia Nuclear na Agricultura) do CENA/USP torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciências do CENA/USP (PPG-Ciências).

1.2. A inscrição deverá ser realizada em uma área de concentração do PPG-Ciências "Biologia na Agricultura e no Ambiente", "Energia Nuclear na Agricultura e no Ambiente" ou "Química na Agricultura e no Ambiente", conforme a linha de pesquisa na qual o projeto de doutorado se enquadra e área de concentração em que o possível orientador é credenciado.

1.3. O programa tem como ação afirmativa de apoio aos candidatos com alguma deficiência comprovada ou autodeclarados como preto, pardo ou indígena (PPI), pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres), transtorno global do desenvolvimento autodeclarado. O candidato deve fazer a declaração no momento da inscrição.

1.3.1. Considerações gerais:

(a) A confirmação da autodeclaração, entregue no ato da inscrição, será realizada pela Comissão Avaliadora do processo seletivo. Dentre as pessoas elegíveis descritas, as que apresentarem transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderão obter tempo adicional para a realização da prova (candidatos a doutorado direto). A solicitação deverá ser realizada mediante envio de declaração ou parecer, com nome completo do candidato, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e profissional declarante. O tempo adicional de 30 minutos na

prova só será oferecido ao participante que fizer a solicitação desse recurso no ato de inscrição no processo seletivo e que tiver o documento ou a declaração/parecer aprovado.

(b) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria da deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

(c) A Comissão Avaliadora informará o resultado da análise da declaração até 30 dias após a inscrição.

(d) Ações afirmativas correspondem a 20% do total de vagas disponibilizadas no ano.

1.4. O processo seletivo consistirá de duas etapas.

1.4.1. Na primeira etapa, serão avaliados os seguintes itens:

(a) projeto de pesquisa (item 2.1.6) e

(b) curriculum vitae do candidato (item 3). Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 na etapa de avaliação curricular e que tenham o projeto de pesquisa aprovado quanto ao mérito e adequabilidade ao curso de doutorado. A segunda etapa consistirá de

(c) apresentação oral do projeto de pesquisa (15 a 20 min), que deve demonstrar o estado da arte da área e a inovação proposta, plano de trabalho, cronograma de execução e resultados esperados; (d) arguição sobre o projeto e conhecimentos necessários à sua execução. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 a 10 aos itens "c" e "d". Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 da maioria dos membros da Comissão Examinadora, em cada um dos itens.

1.4.2. Para efeito de classificação, será considerada a média das notas atribuídas (curriculum vitae (peso 3), apresentação oral do projeto de pesquisa (peso 4) e arguição sobre o projeto e conhecimentos necessários à sua execução (peso 3).

1.5. A avaliação do projeto de pesquisa será subsidiada por, pelo menos, um parecer ad hoc. A critério da CPG, poderá ser acatado parecer emitido por Agência de Fomento referente à solicitação de bolsa de doutorado ao candidato.

1.6. A segunda etapa de avaliação (item 1.4) será realizada por Comissão Examinadora composta por, pelo menos, três membros designados pela CPG.

1.7. Para ingresso no Doutorado Direto, o processo seletivo constará das etapas descritas em 1.4, precedidas de prova de conhecimentos gerais em Biologia, Física ou Química, conforme a área de concentração escolhida pelo candidato, respectivamente, Biologia na Agricultura e no Ambiente, Energia Nuclear na Agricultura e no Ambiente ou Química na Agricultura e no Ambiente (nota 0 a 10). Os tópicos a serem abordados na prova serão disponibilizados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação do CENA/USP (<http://www.cena.usp.br/processo-seletivo-mestrado>). Essa prova será realizada conforme calendário disponível no Edital nº 001/PG/2025

(<http://www.cena.usp.br/processo-seletivo-mestrado>). Serão aprovados para a segunda etapa (item 1.4) os candidatos com nota igual ou superior a 7,0. A nota obtida na prova de conhecimentos gerais terá validade de 6 meses após a divulgação do resultado.

1.8. A lista dos aprovados no processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico do PPG-Ciências.

1.9. O candidato ao Doutorado Direto com nota igual ou superior a 7,0 na prova de conhecimentos gerais, mas não aprovado para o ingresso, poderá solicitar à CPG a autorização para a matrícula no Mestrado. Serão considerados os critérios de avaliação curricular estabelecidos para o ingresso no Mestrado (Edital nº 001/PG/2025).

## 2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições ficarão abertas desde a data de publicação deste Edital até 28 de março de 2025 e deverão ser feitas pelo e-mail [selecaoppg@cena.usp.br](mailto:selecaoppg@cena.usp.br), mediante encaminhamento de cópia eletrônica dos seguintes documentos:

2.1.1. Formulário de Inscrição no Processo Seletivo, disponível em <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>

2.1.2. Formulário de Aceite do Orientador, disponível em <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>

2.1.3. Documentos solicitados:

- Candidatos ao Doutorado com Mestrado: Históricos escolares da Graduação (incluindo eventuais reprovações) e do Mestrado, diplomas de Graduação e de Mestrado. Na falta do diploma de Mestrado, deverá ser entregue um certificado de conclusão emitido e assinado pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior (IES), com data de obtenção do grau, ou declaração de matrícula emitida e assinada pela IES, ou pelo orientador, com previsão da defesa.

- Candidatos ao Doutorado Direto: Histórico escolar da Graduação (incluindo eventuais reprovações) e diploma de Graduação. Somente serão aceitos diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos de Graduação plena oficialmente reconhecidos. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão de curso emitido e assinado pela IES, com data da colação de grau, ou declaração de matrícula emitida e assinada pela IES com previsão da colação de grau. Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta.

2.1.4. Cópias da cédula de identidade e CPF. Para candidatos estrangeiros, apresentar cópia do passaporte onde constem a foto, os dados pessoais e a validade do documento.

2.1.5. Formulário de Análise Curricular - Doutorado ou Doutorado Direto - disponível em <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>, acompanhado de curriculum vitae conforme modelo Lattes - CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e dos comprovantes dos itens a serem considerados na análise curricular. Na ausência de comprovantes, os referidos itens não serão pontuados.

2.1.6. Projeto de pesquisa a ser executado durante o Doutorado, que deve ser vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG-Ciências, as quais se encontram no Formulário de Aceite do Orientador

(item 3). O projeto deve incluir resumo, introdução e justificativa, com referência à literatura fundamental, objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, cronograma de desenvolvimento e bibliografia. Aspectos inovadores da proposta devem ser ressaltados, considerando-se o estado da arte das pesquisas na área de atuação.

2.2. O candidato que se enquadrar na condição de nova matrícula deverá atender às exigências documentais previstas no parágrafo 2º do artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>). A inscrição somente será efetivada mediante o recebimento de toda a documentação descrita anteriormente, não sendo aceitas inscrições condicionais. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.3. Documentação incompleta acarretará indeferimento da inscrição.

### **3. ANÁLISE CURRICULAR**

3.1. A pontuação será atribuída a partir do Formulário de Avaliação Curricular. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados pela documentação apresentada no ato da inscrição. Serão pontuados os seguintes itens para ingresso no Doutorado:

3.1.1. Histórico Escolar do Mestrado: 5 pontos para média ponderada 8,6 - 10 (ou A); 4 pontos para média ponderada 7,1 - 8,5 (ou B) e 3 pontos para média ponderada 5,0 - 7,0 (ou C).

3.1.2. Produção Científica: pontuação máxima de 5, podendo compor-se dos seguintes itens:

3.1.2.1. Trabalho apresentado em evento científico: 1,0 ponto por resumo;

3.1.2.2. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado nas bases de dados Scopus, Web of Science ou Scielo: 5 pontos por artigo

3.1.2.3. Artigos publicados em periódicos indexados em outras bases de dados, sendo concedido 3 pontos por artigo.

3.1.2.4. Livro com ISBN: 3 pontos por livro

3.1.2.5. Capítulo de livro com ISBN: 2 pontos por capítulo

3.1.2.6. Patente depositada: 3 pontos por patente

3.2.1. Na análise curricular dos candidatos ao ingresso no Doutorado Direto serão considerados os seguintes itens:

3.2.1.1. Histórico escolar da graduação, sendo atribuídos: 5 pontos para média ponderada 8,6 - 10 (ou A) e 3 pontos para média ponderada 7,1 - 8,5 (ou B).

3.2.1.2. Atividades extracurriculares e profissionais com pontuação máxima de 2:

- Estágio de pesquisa sem bolsa: proporcionalmente 0,25 ponto para cada 6 meses

- Estágio com bolsa ou atividade profissional correlata à área de inscrição no processo seletivo: proporcionalmente 0,5 ponto para cada 6 meses

3.2.1.3. Trabalho apresentado em evento científico: 0,2 ponto por resumo, com pontuação máxima de 1.

3.2.1.4. Produção científica com pontuação máxima de 2, podendo compor-se dos seguintes itens:

- Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado nas bases de dados Scopus, Web of Science ou Scielo: 2 pontos por artigo

- Artigos publicados em periódicos indexados em outras bases de dados, sendo concedido 1 ponto por artigo.

- Livro com ISBN: 1 ponto por livro

- Capítulo de livro com ISBN: 0,5 ponto por capítulo

- Patente depositada: 1 ponto por patente

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

4.1. A etapa de apresentação oral do projeto de pesquisa e arguição visa avaliar a formação e experiência do candidato, aderência do projeto à área de concentração escolhida e às linhas de pesquisa do pretendido orientador, conhecimento em sua área de atuação e do projeto a ser realizado, bem como a qualidade da apresentação oral. Esta etapa ocorrerá conforme cronograma.

4.2. A apresentação poderá ser realizada presencialmente ou à distância.

4.3. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota (de 0 a 10) para a apresentação do projeto de pesquisa e para a arguição.

#### **5. MATRÍCULA**

5.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão obrigatoriamente ser portadores de diploma registrado do título de Mestre, para candidatos ao Doutorado Direto, de diploma registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de Graduação plena oficialmente reconhecido pelo MEC emitido. É vedada a matrícula condicional.

5.2. Os candidatos aprovados deverão se matricular no Serviço de Pós-Graduação do CENA/USP, em até 120 dias a partir da divulgação dos resultados, condicionando-se à entrega dos seguintes documentos:

(a) Formulário de Matrícula disponível em <http://www.cena.usp.br/formularios-posgraduacao>, preenchido.

(b) Comprovante de proficiência em inglês, sendo aceitos os seguintes exames, com as pontuações mínimas indicadas: TOEFL PBT ou ITP: 460 pontos; TOEFL CBT: 140 pontos; TOEFL IBT: 48 pontos; TOEIC: 465 pontos; IELTS: 4,0 pontos; Cambridge (FCE ou CAE), TEAP: 60 pontos e CIL- FFLCH/USP: suficiente. A proficiência deverá ser demonstrada através de comprovante oficial, válido por cinco anos a partir da data de realização do exame.

(c) Certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor e certificado de quitação do serviço militar (candidatos do sexo masculino).

(d) Documentos comprobatórios originais e uma cópia simples dos documentos listados nos itens de 2.1.1 a 2.1.4. Alternativamente, o candidato poderá se matricular enviando por correio cópia autenticada de todos os documentos.

(Observação: para o item 2.1.3, não serão aceitos documentos com previsão de colação de grau ou previsão de defesa de mestrado).

(e) Somente para candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (ou protocolo) e Visto Temporário tipo IV ou permanente que o autorize a estudar no Brasil, certidão de nascimento, registro de entrada no Brasil.

(f) Somente para candidatos que obtiveram o título de Mestre fora do Brasil: Comprovante da equivalência de título ou do reconhecimento de título. Consultar os sites <http://www.prpg.usp.br/index.php/pt-br/faca-pos-na-usp/equivalencia-de-titulos>, <http://www.usp.br/secretaria/?p=1949> para obter informações sobre esses procedimentos.

## 6. NÚMERO DE VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências terá o total de 15 vagas para este Edital.

## 7. CRONOGRAMA

- Inscrições: desde a data de publicação deste Edital até 28 de março de 2025.

- Prova de conhecimentos gerais (Doutorado Direto): conforme Edital nº 001/PG/2025 disponível no site <http://www.cena.usp.br/processo-seletivo-mestrado>.

- Apresentação oral do projeto e arguição: 29 e 30 de abril de 2025, horário a definir.

- Matrícula: Os candidatos aprovados deverão se matricular em até 120 dias a partir da divulgação dos resultados.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá solicitar revisão das notas atribuídas em até dois dias úteis após a divulgação do resultado. Esta solicitação deverá ser circunstanciada e encaminhada para o e-mail [selecaoppg@cena.usp.br](mailto:selecaoppg@cena.usp.br) e será analisada pela CPG, com base em parecer emitido pelos membros da Comissão Examinadora.

8.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.3. Aos aprovados no processo seletivo não é garantida a concessão de bolsa de estudos, sendo as cotas do Programa disponibilizadas conforme a liberação pelos órgãos de fomento.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do CENA/USP.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPG-Ciências ou pelo e-mail [selecaoppg@cena.usp.br](mailto:selecaoppg@cena.usp.br).